



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.128 de 01 de agosto de 2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

Considerando: Excesso de arrecadação devido à Transferências financeira Fundo a Fundo

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)** relativo a recursos vinculados:

60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

60.02 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Atividade 2.031 – Melhorias das Praças Esportivas

Elemento de Despesa – 3.3.93.00.01.00.0000(08) -1.600.0000.0005-Aplicações diretas **R\$ 325.000,00**

TOTAL.....R\$ 325.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.
Em 01 de agosto de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda